



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 035/2019.


ASSINATURA DO PRESIDENTE

Exmº Senhor Presidente,

O Vereador **Jander Raposo da Silveira**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, a criação de Programa Especial de entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo para as pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos acima de 60 anos. **(REITERAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 048/2018).**

JUFICATIVA:

O vereador proponente tem por iniciativa várias solicitações dos Munícipes Bibarrense, sugerindo que os medicamentos a serem entregue pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser suficiente para o uso de no mínimo um mês e distribuído pelos Agentes Comunitário de Saúde a cada prescrição médica com validade máxima de 06 meses para a Concessão do benefício.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 15 de abril de 2019.


Jander Raposo da Silveira
Vereador Proponente